



RESOLUÇÃO SESA Nº 155/2012

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8664, de 05/03/12)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução SESA nº 0220/2011, que institui a Comissão Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos no âmbito do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º Incluir a Empresa Itaipu Binacional na Comissão Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos, que tem por objetivo a proposição de Diretrizes para o Plano Estadual de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos.

Parágrafo único – o Consórcio Intergestores Paraná Saúde terá direito a dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Curitiba, 1º de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui ao publicado no Diário Oficial**